



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.512/2013
DE 18/10/2013**

“ALTERA O ANEXO II, TABELA A, DA LEI Nº 1371 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, COM OS RESPECTIVOS SÍMBOLOS, PADRÃO HIERÁRQUICO CC-1”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, tabela A da Lei nº 1371/2009, passa a reger com as seguintes redações:

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, COM OS RESPECTIVOS SÍMBOLOS;

TABELA A

PADRÃO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
CC-1	4.915,00
CC-2	2.500,00
CC-3	2.000,00
CC-4	1.500,00
CC-5	1.300,00
CC-6	900,00
CC-7	740,00
CC-8	540,00



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1512_2013_SUBSIDIO_CC-1_G